



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 995, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NA MODALIDADE ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2023, no valor de R\$ 1.055.262,76 (um milhão, cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.005.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.001.10.301- ATENÇÃO BÁSICA
02.005.001.10.301.0400.1xxx - CONSTRUÇÃO DE ESF
02.005.001.10.301.0400.1xxx.449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 1.055.262,76- Fonte 1710010

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior se fará através da utilização do excesso de arrecadação na fonte 1710010 - Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023;

CERTIFICO, para fins de publicidade, que o leim: 995/23 ficou publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, no período de 29.08.23 a 12/09/23, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou fé.

Servidor(a) responsável



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

